



Prefeitura Municipal de Campinas
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 200 DAS INSTRUÇÕES Nº 01/2020 ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO 11/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

(TERMO DE COLABORACAO Nº 005/2022)

Termo de Colaboração formalizado com Organização da Sociedade Civil de acordo com a Lei 13.019/14, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, Plano Municipal de Educação Lei nº 15.029/15, Lei Federal 11.494/07, Lei Municipal 6.662/91, Lei Municipal nº 10.869/01 e da Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais nº 16.215/08 nº 17.437/11, art. 7º e § único.

ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS - CCP

CNPJ: 46.042.370/0001-92

ENDEREÇO E CEP: RUA PEDRO DOMINGOS VITALLI, 160 - CASA - PARQUE ITALIA - 13036-180

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

PROMOVER A REABILITAÇÃO E A TRANSFORMAÇÃO DA VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, RESPEITANDO O SEU DIREITO E SUA DIGNIDADE.

OBJETO DA PARCERIA:

OFERTA DE PROGRAMAS COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL POR MEIO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA REGULAR, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

EXERCÍCIO: 2022

DOCUMENTO	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboracao nº 005/2022	PMC.2021.00077257-47	01/02/2022 a 31/01/2024	808.176,00

Declaramos: Que a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS - CCP, esta em regular funcionamento, localizada na RUA PEDRO DOMINGOS VITALLI, 160 - CASA - PARQUE ITALIA - 13036-180, bem como tem atendido aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse publico.

Que a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS - CCP, realizou atendimentos aos alunos nos programas complementares de Educação Especial por meio de do Atendimento Educacional Especializado e Atendimento de Serviços Complementares, conforme Termo de Colaboração celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Foi avaliada de acordo com o referido Termo, aplicando os recursos financeiros destinados a despesa com o desenvolvimento dos programas complementares de Educação Especial, buscando economicidade com os gastos. Foi avaliada ainda a partir da análise e acompanhamento do projeto pedagógico, dos relatórios de atividades trimestrais e anual, das visitas in loco pela supervisão educacional, da comunicação por e-mail, da documentação e registros encaminhados pela Instituição, do esclarecimento de dúvidas e orientações à coordenação pedagógica e verificação/observação do cumprimento da legislação vigente.

Que a Organização da Sociedade Civil apresentou despesas executadas, comprovadas e aprovadas no valor de R\$ 319.877,56 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), por meio de prestações de contas.

Declaramos ainda, que o valor de R\$ 46.222,16 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), conforme item 2.5 da cláusula segunda do Termo de Colaboração foi autorizado a sua utilização para o exercício seguinte.

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS						
Fonte de Recurso	Data do Repasse	Nº Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Valor Repassado	Data de Entrega	Total de Despesa
MUNICIPAL	22/02/2022	010384/2022	E02768/2022	33.674,00	--	0,00
MUNICIPAL	04/03/2022	012613/2022	E02768/2022	33.674,00	13/04/2022	22.940,01
MUNICIPAL	05/04/2022	020816/2022	E02768/2022	33.674,00	13/05/2022	26.656,74
MUNICIPAL	04/05/2022	028938/2022	E02768/2022	33.674,00	15/06/2022	32.995,43
MUNICIPAL	03/06/2022	036831/2022	E02768/2022	33.674,00	15/07/2022	31.581,47
MUNICIPAL	05/07/2022	046088/2022	E02768/2022	33.674,00	15/08/2022	39.029,10



Prefeitura Municipal de Campinas
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

MUNICIPAL	03/08/2022	054172/2022	E02768/2022	32.496,00	14/09/2022	27.122,48
MUNICIPAL	05/09/2022	063469/2022	E02768/2022	32.496,00	14/10/2022	39.784,52
MUNICIPAL	05/10/2022	071551/2022	E02768/2022	32.496,00	11/11/2022	28.780,14
MUNICIPAL	04/11/2022	079107/2022	E02768/2022	31.128,00	15/12/2022	28.100,16
MUNICIPAL	05/12/2022	087536/2022	E02768/2022	31.128,00	12/01/2023	42.887,51

RESUMO							
Fonte de Recurso	Saldo do Exercício Anterior	Valor Repassado	Total de Receita com Aplicação	Total de Despesas	Devolução	Recursos Próprio	Valor Autorizado para aplicação no Exercício Seguinte
MUNICIPAL	0,00	361.788,00	4.311,72	319.877,56	0,00	0,00	46.222,16
TOTAL	0,00	361.788,00	4.311,72	319.877,56	0,00	0,00	46.222,16

Declaramos que os valores repassados no exercício de 2022 à CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS - CCP, foram contabilizados pela Organização da Sociedade Civil conforme constatado em seu Balanço Patrimonial.

ATESTAMOS:

Que as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados de acordo com o plano de trabalho, cumprindo as cláusulas pactuadas em conformidade com o Termo de Colaboração.

Que conforme declaração apresentada e atestada pelo contador da OSC, houve a disponibilização, pela entidade, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização.

Que os originais dos comprovantes de gastos inseridos no sistema de Prestação de contas PDC contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador.

Que foram disponibilizadas pela Entidade as respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

Que foram verificados e avaliados os rateios administrativos de custos indiretos da entidade quanto a razoabilidade e pertinência com o objeto, proporcionalidades e adequação das despesas.

Por fim declaramos a existência e o funcionamento do Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas, sendo o responsável no ano de 2022, o Sr. André Luiz de Camargo Von Zuben, CPF: 054.858.658-60.

Campinas, 17 de Maio de 2023



JOSE TADEU JORGE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ROSANA CORREIA DE MOURA
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LUCIANO ALVES DOS REIS
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO